



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de (nome da cidade e Estado)

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei, que institui no município o Programa Municipal de Segurança Aquática.

A lei é inspirada pela campanha lançada pelo Inati (Instituto de Natação Infantil), que criou o Mês Nacional de Segurança Aquática (novembro). Por sugestão Eleonora Maria Cintra Vieira – Academia Mergulho- a Lei foi apresentada e aprovada por unanimidade na cidade de Franca-SP por iniciativa do Vereador Adérmis Marini (PSDB).

O mês de novembro foi escolhido porque, às vésperas do verão, a frequência a clubes, piscinas, rios, lagoas, represas e outros corpos d'água aumenta muito, facilitando a ocorrência de acidentes e até mesmo mortes. Também nesse mês, os meios de comunicação estão mais receptivos à veiculação de matérias referentes a este assunto, facilitando, assim, a sua repercussão.

Tendo esse conceito em mente, a presente proposta possui o intuito de divulgar práticas adequadas em relação ao ambiente aquático, de forma a diminuir acidentes. Através da informação e conscientização, é possível incentivar a população a adotar atividades aquáticas mais seguras, seja para evitar quedas, afogamentos ou outras situações aquáticas de risco.

Por se tratar de matéria relevante e de grande interesse ao município, solicito o apoio dos colegas visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº (número do projeto)

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Segurança Aquática em (nome da cidade) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de (nome da cidade), nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Segurança Aquática, objetivando estabelecer ações de segurança para prestação de serviços de exercícios e treinamento e atividade aquática, na área de atividade física, desportiva e similar, no uso de suas responsabilidades e compromisso para a sociedade no que se refere a qualidade e segurança numa sessão, aula, treinamento, atividades aquáticas em estabelecimentos com piscina, tanques aquáticos e similares.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei será executado em escolas e projetos esportivos existentes no município.

Art. 3º. São consideradas ações de orientação e prevenção de Segurança Aquática:

- I. Divulgar, através de palestras, campanhas e panfletos, entre outros meios, práticas adequadas referentes ao ambiente aquático para diminuir acidentes.
- II. Conscientizar sobre riscos e perigos de ambientes aquáticos, bem como desmistificar mitos acerca dos mesmos.
- III. Formar cidadãos multiplicadores que possam difundir o uso de práticas seguras em ambientes aquáticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Art. 4º. As ações do Programa Municipal de Segurança Aquática, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, poderão ser implementadas pela unidade administrativa de Esportes da administração municipal, em parceria com entidades desportivas e empresas ligadas às atividades aquáticas.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos deste artigo, o município poderá firmar convênios necessários para a implementação das ações do Programa Municipal de Segurança Aquática.

Art. 5º. Como instrumento para fortalecer o Programa Municipal de Segurança Aquática, fica instituído o mês de novembro como o Mês de Segurança Aquática.

§ 1º. O Mês de Segurança Aquática passará a constar do calendário oficial do Município.

§ 2º. No Mês de Segurança Aquática será intensificada as ações do Programa Municipal de Segurança Aquática, com palestras e atividades voltadas para a propagação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção e segurança aquática em Franca.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
(nome do vereador)